

NCE/14/00101 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

Universidade Aberta

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

Departamento De Ciências Sociais E De Gestão (UAb)

Departamento De Humanidades (UAb)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Estudos Medievais

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos Medievais

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

225

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

211

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

223

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

8 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem ser admitidos a este curso:a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;b) os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A proposta foi submetida aos órgãos estatutariamente competentes e neles aprovada dentro do prazo.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

É uma docente experiente e cientificamente qualificada.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

São as condições usualmente requeridas para este tipo de cursos; pode indicar-se uma classificação mínima de acesso, o que neste caso não é feito.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Os esclarecimentos prestados pelos proponentes, corrigindo, completando e detalhando alguns pontos da estrutura curricular, em especial quanto aos conteúdos e às bibliografias propostas, resolveram as nossas dúvidas iniciais.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objectivos gerais e os objectivos de aprendizagem indicados são correctos e são os habituais para este grau. O novo curso insere-se naturalmente na estratégia cultural e formativa da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e da Universidade Aberta. Sendo a modalidade escolhida o e-learning, fica a dúvida sobre a escolha da entidade instituidora. Estando a maior parte das competências tecnológicas e humanas nessa área na Universidade Aberta, e sendo o modelo seguido nas UC's o dessa instituição (desde logo a tradução de 1 crédito em 26 h de trabalho para os alunos, e não as 28 h da UNL), e havendo uma preocupação positiva de equilibrar o corpo docente, questiona-se porque não foi a Univ. Aberta a assumir a posição de entidade instituidora.

3.1.5. Pontos Fortes:

Uma formulação de objectivos gerais e de aprendizagem equilibrada.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: A Universidade Nova de Lisboa e a sua Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, bem como a Universidade Aberta, aprovaram e publicitaram em devido tempo as suas estratégias e objectivos culturais, científicos e de formação. Os objectivos definidos na proposta do novo doutoramento inserem-se totalmente naqueles objectivos mais gerais. A existência de um laço consolidado entre a UA e o Centro de Investigação da FCSH que é o principal suporte da proposta (o Instituto de Estudos Medievais) é muito positiva. Duvida-se, no entanto, que "o nível de monitorização dos doutorados seja muito mais intenso do que nos cursos presenciais". O ensino à distância pode ser uma alternativa ao presencial, mas não o substitui nem lhe é superior. Ou então a FCSH teria de mudar todo o seu ensino pós-graduado.

3.2.4. Pontos Fortes:

Os objectivos gerais e específicos, culturais, científicos e de formação do novo curso e das instituições que o propõem estão em sintonia com os dos cursos e instituições nacionais e europeias afins.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: As informações suplementares disponibilizadas pelos proponentes, ao abrigo do "Direito de Pronúncia", levam-nos a considerar que os conteúdos e as metodologias previstas são, de um modo geral, adequados aos objectivos científicos e pedagógicos do novo curso.

3.3.4. Pontos Fortes:

A participação de docentes especializados e com experiência e a constante preocupação por uma abordagem transdisciplinar.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Devem ser apresentados conteúdos programáticos e bibliografias gerais para todas as UC's propostas, mesmo apenas a título exemplificativo e ainda que só para a 1ª edição deste Curso. A UC "Atelier Metodológico" talvez ganhasse em ter o programa reduzido e aprofundado (um atelier, por natureza prático, não deve ser genérico) e o número de casos estudados igualmente reduzido e tornado mais coerente. A referência a "ferramentas específicas de estudos medievais" pode ser equívoca; talvez fosse mais apropriado estudar as "ferramentas" próprias de várias áreas científicas envolvidas nos Estudos Medievais, e nesta proposta de Doutoramento.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente

qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: Dos 17 docentes previstos, 14 deles têm ligação estável às duas instituições proponentes. Todos eles são qualificados pelo menos com um doutoramento. As duas instituições têm processos regulares de avaliação dos seus docentes.

4.5. Pontos fortes:

A qualificação e a estabilidade do corpo docente previsto

4.6. Recomendações de melhoria:

Há mais especialistas de História Medieval nas instituições proponentes que não foram agregados ao curso e que talvez pudessem ser uma mais valia importante, mas admite-se que os proponentes não tenham julgado decisivo mobilizar todo o corpo docente da área.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Quer a Universidade Aberta quer a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa têm instalações, recursos humanos e técnicos e bibliotecas adequados ao tipo de formação que se pretende dar. Tratando-se de um curso em e-learning, são menos importantes os espaços físicos e mais as capacidades técnicas, que estão asseguradas.

5.5. Pontos fortes:

A pré-existência das condições humanas, físicas e técnicas necessárias ao curso. A estabilidade e consistência das instituições proponentes.

5.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: Todos os docentes propostos estão integrados em centros de investigação prestigiados e com boas avaliações, têm publicações nacionais e internacionais prestigiadas e e experiência em actividades de extensão cultural e formativa em projectos e parcerias muito válidos nacionais e internacionais.

6.5. Pontos fortes:

A integração dos docentes em bons centros de investigação, e a quantidade e qualidade das suas publicações científicas nacionais e internacionais.

6.6. Recomendações de melhoria:

Talvez a proposta pudesse esclarecer se os docentes e investigadores integrados nos centros de investigação das duas universidades que não fazem parte do corpo docente também podem ser co-orientadores.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A oferta corresponde claramente aos objectivos das duas instituições proponentes. Quanto às necessidades do mercado, na actual conjuntura portuguesa ninguém pode responder com segurança.

7.3. Pontos fortes:

A existência de protocolos e experiência de colaboração com autarquias, museus e arquivos.

7.4. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Sim

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.: Não há dados fiáveis para os pontos 8.1. e 8.2. visto tratar-se de um tipo novo de formação; mesmo para graduações similares não temos dados muito fiáveis e regulares.

O novo curso é proposto por duas instituições do ensino superior em parceria, e anuncia cooperação com várias outras, nacionais e internacionais.

8.5. Pontos fortes:

O carácter inovador do curso. A variedade e a qualificação dos professores. A perspectiva transdisciplinar. A colaboração de variadas instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras.

8.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: A duração do ciclo de estudos, o número total de ECTS, a sua distribuição e a metodologia de cálculo seguiram as regras geralmente adoptadas.

9.5. Pontos fortes:

A adopção de uma estrutura em semestres e ECTS (240) já testada com sucesso em outras formações similares.

9.6. Recomendações de melhoria:

A proposta faz corresponder cada ECTS a 26 horas de trabalho do aluno: ou seja, optou-se pela definição de uma das entidades proponentes, a Universidade Aberta, já que a Universidade Nova de Lisboa definiu 28 horas. Talvez esta opção devesse ser clarificada na proposta. Isso significa uma ratio de cerca de 1/6 entre as horas de leccionação e as de trabalho dos alunos, uma escolha naturalmente discutível mas que se respeita.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Os responsáveis pela proposta estudaram algumas formações semelhantes na Espanha, França, Suíça e Inglaterra. Mas só há programas doutorais na Suíça (parceria de 5 universidades) e em Compostela. As duas universidades de Madrid indicadas, Oxford, o King's College, a Sorbonne, Bordéus, Estrasburgo e Leeds apenas propõem Mestrados em História Medieval, com programas muito exigentes e variados (com frequência, seis seminários por semestre). A página de Oxford indicada não está correcta. Várias destas universidades apenas têm programas doutorais gerais em História. Por isso talvez os programas de Mestrado que são aduzidos devessem ser retirados da proposta, uma vez que não têm a mesma natureza, duração e objectivos.

10.4. Pontos fortes:

Nenhum em especial.

10.5. Recomendações de melhoria:

Como se disse, das 10 universidades estrangeiras indicadas, 8 oferecem mestrados em História Medieval, com uma estrutura curricular muito variada e exigente. Só há 2 PhD em História Medieval: um de cinco universidades suíças, outro de Santiago. Talvez devesse ser repensada a comparação

com a oferta dessas e de outras escolas internacionais. Ou então, uma vez que a demonstração feita pelos proponentes parece provar o contrário (ou seja, que na generalidade das universidades europeias de referência, não existem doutoramentos em História Medieval), esses mesmos proponentes deveriam assumir a proposta como um estimulante desafio.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável.

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável.

11.7. Recomendações de melhoria:

Não aplicável.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

As entidades proponentes responderam de forma convincente às dúvidas e às sugestões formuladas pela CAE.